



AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA
Reconhecido de Utilidade Pública Municipal Lei Municipal nº 3.092 de 20.12.12 (PMC)
Núcleo da ADRA de Cubatão – CNPJ/MF: 15.355.260/0023-62
Rua Amaro Manoel dos Santos, 30 Jardim Nova República – Cubatão – São Paulo
Telefone: (13) 3363-2637 E-mail: nucleo.cubatao@ucb.org.br

PLANO DE TRABALHO
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO
INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO
DE
CUBATÃO
"Projeto ADRA ACOLHE"





AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA
Reconhecido de Utilidade Pública Municipal Lei Municipal nº 3.092 de 20.12.12 (PMC)
Núcleo da ADRA de Cubatão – CNPJ/MF: 15.355.260/0023-62
Rua Amaro Manoel dos Santos, 30 Jardim Nova República – Cubatão – São Paulo
Telefone: (13) 3363-2637 E-mail: nucleo.cubatao@ucb.org.br

PLANO DE TRABALHO

1- Dados Cadastrais

Órgão/Entidade Proponente: Agencia Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Central Brasileira				CNPJ: 15.355.260/0023-62	
Endereço: Rua Amaro Manoel dos Santos nº 30					
Cidade: Cubatão	U.F. SP SSP	CEP 11534-310	DDD/Telefone (13)3363-2637	FAX	E-mail: nucleo.cubatao@ucb.org.br
Conta Corrente / Termo de Colaboração Municipal: 0644-8		Caixa Econômica Federal	Agência Nº 3742	Praça de Pagamento Cubatão	
Conta Corrente/ Termo de Colaboração FMAS-Federal 0645-6		Caixa Econômica Federal	Agência Nº 3742	Praça de Pagamento Cubatão	
Nome do Responsável Legal p/ Substabelecimento de Procuração: Marlene da Cruz de Almeida				CPF: 087.383.568-99	
R.G./Órgão Expedidor: 7340302-7		Função: Coordenadora Administrativa		Telefone (residencial e celular) (13) 3361-7874 (13) 99756-1200	
Endereço: Rua Antônio Lemos				CEP: 11510-110	
Email: marlene.almeida@ucb.org.br					
Período do Mandato				28/02/2019 a 28/02/2020	

Coordenador de Gestão

Nome : Carla Garcia Dias	Formação: Técnico Química	CPF: 346457638-81
RG: 43734831-3	C.I./Órgão Expedidor: SSP	Data: 09/09/2011
Endereço: Avenida Paris, 829 apto 204 - Boqueirão	Cidade: Praia Grande	CEP: 11700-080
Telefone	(13) 988.09.16.79	




AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA
Reconhecido de Utilidade Pública Municipal Lei Municipal nº 3.092 de 20.12.12 (PMC)
Núcleo da ADRA de Cubatão – CNPJ/MF: 15.355.260/0023-62
Rua Amaro Manoel dos Santos, 30 Jardim Nova República – Cubatão – São Paulo
Telefone: (13) 3363-2637 E-mail: nucleo.cubatao@ucb.org.br

Coordenador Técnico

Nome : ADRIANA DOMINGUES	Formação: Graduação Serviço Social	CPF: 267.548.338-90
RG: 289924121	Órgão Expedidor :SSP	R Classe: Cress:44741
Endereço: Av. Pres. Castelo Branco, 3316 – Apto 10	Cidade : Praia Grande	Cep: 11702-700
Telefone	Cel. (13) 99645-1827	

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:	Tempo de Vigência da Parceria	
 " ADRA ACOLHE "	Início: A partir da data de assinatura do Termo de Colaboração	Término: 12 meses após data de assinatura do Termo de Colaboração

Tipo de proteção: **Proteção Social Especial de Alta Complexidade**

Tipo de serviço: **Serviço de Acolhimento Institucional**– Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes no Município de Cubatão. Conforme Tipificação Nacional de Serviços Socio-assistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009); do Estatuto da Criança e do Adolescente ECA (Lei 8.069/90).

Coordenador Técnico

Adriana Domingues - Graduada em Serviço Social – CRESS 44741

Local de funcionamento do Projeto: Rua Assembleia de Deus, nº 353–Jardim São Francisco- Cubatão-SP.


Descrição do Objeto: Serviço de acolhimento institucional, na modalidade acolhimento, prestando cuidados às crianças e adolescentes afastadas do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento conforme promulgado no Art. 101 do ECA, bem como **“Medidas provisórias e excepcionais, utilizáveis como forma de transição para reintegração familiar ou não, sendo esta possível para colocação em família substituta”**

Justificativa da Proposição e Interesse Público (Art.32 II - Decreto)

Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes integram os Serviços de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

A cultura de institucionalização de crianças e adolescentes das classes populares remonta do início da colonização brasileira, onde a ideia que prevalecia era de que a institucionalização de longo prazo protegia as crianças das más influências de seu meio, além de proteger a sociedade de sua presença incômoda.

Tal lógica de atendimento é derrubada a partir da promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), onde as crianças foram consideradas como sujeitos de direito, em peculiar situação de desenvolvimento. A partir de então o encaminhamento para Serviço de Acolhimento passou a ser concebido como medida protetiva, de caráter excepcional e provisório, voltado ao superior interesse da criança e do adolescente e aplicada nas situações previstas no Art. 98, onde as medidas de proteção à Criança e

Título do Projeto:  “ ADRA ACOLHE ”	Tempo de Vigência da Parceria	
	Início: A partir da data de assinatura do Termo de Colaboração	Término: 12 meses após data de assinatura do Termo de Colaboração

Adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta lei forem ameaçados ou violados. Em conformidade com as disposições do ECA, deve-se recorrer ao encaminhamento da criança e do adolescente a serviços de acolhimento apenas quando esgotados todos os recursos para sua manutenção na família de origem, extensa ou comunidade.

A história brasileira revela, todavia, que, frente à situação de pobreza, vulnerabilidade ou risco, a primeira resposta à qual durante muitos anos se recorreu foi o afastamento da criança e do adolescente do convívio familiar. A promulgação do ECA veio romper com essa cultura, ao garantir a excepcionalidade da medida, estabelecendo, ainda, que a situação de pobreza da família não constitui motivo suficiente para o afastamento da criança e do adolescente do convívio familiar (Art. 23). Para garantir a excepcionalidade do afastamento do convívio familiar, o Art.130 do ECA estabelece que, nos casos de violência praticada por familiar ou responsável com o qual a criança ou adolescente resida, a autoridade judiciária poderá determinar o afastamento do agressor da moradia, de forma a promover a qualidade dos serviços de acolhimento. Atualmente, o município de Cubatão, compõe em sua estatística, um total aproximado de 128.748 habitantes, subdividido em 22 (vinte dois) bairros oficializados, com extensão de bairros adjacentes inseridos a alguns dos bairros oficiais. **Dados cedidos em 03/03/2018 e atualizados com censo demográfico até 2016, através do SCI “ Serviço de Controle de Informações”, Fonte de Pesquisa “Seplan” (Secretaria de Planejamento).** Para tanto diante ao exposto, em consonância com o ECA, associando a realidade e estatísticas, onde atualmente o município obtém um olhar cuidador, é valido destacar, que com a oferta da prestação de serviços da ADRA , atuante nesta cidade a 15 (Quinze) anos, com referência e experiência direcionada a demanda, em núcleo da ADRA em Vitória (ES) onde podemos afirmar que, durante a execução de todas as ações desenvolvidas , a cogestão ADRA, no município de Cubatão, obtendo princípios que serão fundamentais na dinâmica diária a ser aplicada na Casa de Acolhimento, unindo esforços diário, estará oferecendo atendimento especializado para crianças e adolescentes, sendo estes, advindos de encaminhamentos pelo Juizado da Infância e Juventude, pelo Ministério Público e Conselho Tutelar do município, e oferecer condições institucionais para o acolhimento em padrões de dignidade, funcionando como moradia provisória até que seja viabilizado o retorno à família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para família substituta. O acolhimento institucional atende ininterruptamente, até 20 crianças e adolescentes, de 0 a 17 anos e 11 meses de ambos os sexos, provenientes de todos os territórios do município de Cubatão – SP. Com o atendimento personalizado, favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. Garantindo condições adequadas de habitação, educação, vestuário, alimentação, escolaridade, preparação e encaminhamento para o mercado de trabalho. Além de promover a participação em atividades culturais e esportivas de acordo com o Plano Individual de Atendimento.

3- Parceria

A APSE “Associação Paulista Sudeste “da igreja Adventista, apresenta-se como mantenedora que apoia a ADRA, e por meio dela, aportam-se recursos e apoio direcionado para suporte Técnico, financeiro, contábil, capacitações, treinamentos, doações, para complementares e eventuais necessidades.



AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA
Reconhecido de Utilidade Pública Municipal Lei Municipal nº 3.092 de 20.12.12 (PMC)
Núcleo da ADRA de Cubatão – CNPJ/MF: 15.355.260/0023-62
Rua Amaro Manoel dos Santos, 30 Jardim Nova República – Cubatão – São Paulo
Telefone: (13) 3363-2637 E-mail: nucleo.cubatao@ucb.org.br

4 - DADOS DA EQUIPE EXECUTORA

FUNÇÃO	FORMAÇÃO	VÍNCULO	CARGA HORÁRIA Semanal	REMUNERAÇÃO ANUAL
Coordenador ADM	Nível Técnico	CLT	40 horas	R\$ 41.965,86
Assistente Social	Nível Técnico	CLT	30 horas	R\$ 30.510,50
Assistente Social	Nível Superior	CLT	30 horas	R\$ 30.510,50
Psicólogo	Nível Superior	CLT	30 horas	R\$22.329,03
Psicólogo	Nível Médio	CLT	20 horas	R\$ 22.329,03
Cuidador de Crianças	Nível Médio	CLT	12x36	R\$ 18.788,85
Cuidador de Crianças	Nível Médio	CLT	12x36	R\$ 18.788,85
Cuidador de Crianças	Nível Médio	CLT	12x36	R\$18.788,85
Cuidador de Crianças	Nível Médio	CLT	12x36	R\$18.788,85
Motorista	Nível Médio	CLT	40 horas	R\$ 16.414,11
Educador Social	Nível Médio	CLT	40 horas	R\$ 16.414,11
Educador Social	Nível Médio	CLT	40 horas	R\$ 16.414,11
Auxiliar de Cuidador de Crianças	Nível Médio	CLT	44 horas	R\$ 15.687,17
Auxiliar de Cuidador de Crianças	Nível Médio	CLT	44 horas	R\$ 15.687,17
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental	CLT	12X36	R\$ 15.687,17
Auxiliar de serviços gerais	Ensino Fundamental	CLT	12X36	R\$ 15.687,17



AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA
Reconhecido de Utilidade Pública Municipal Lei Municipal nº 3.092 de 20.12.12 (PMC)
Núcleo da ADRA de Cubatão – CNPJ/MF: 15.355.260/0023-62
Rua Amaro Manoel dos Santos, 30 Jardim Nova República – Cubatão – São Paulo
Telefone: (13) 3363-2637 E-mail: nucleo.cubatao@ucb.org.br

4.1 - Descrição das Funções Desenvolvidas

Coordenadora - ADRA

1. Supervisionar, orientar e coordenar os trabalhos desenvolvidos da equipe da ADRA. 2. Elaborar em conjunto com a equipe técnica e chefia do serviço de Acolhimento Institucional da Prefeitura de Cubatão o Projeto Político – Pedagógico. 3. Elaborar em conjunto com a equipe técnica e chefia do serviço de Acolhimento Institucional da Prefeitura de Cubatão o Plano de Ação e o Plano de Trabalho. 4. Elaborar em conjunto com a equipe técnica os Relatórios de Atividades. 5. Acompanhar as ações desenvolvidas com as crianças e adolescentes acolhidos. 6. Elaborar o Relatório Financeiro em conjunto com a contabilidade e superintendência Regional da ADRA. 7. Efetuar compras dos suprimentos necessários para os atendidos, bem como: alimentos, roupas, produtos de higiene e limpeza e etc. 8. Efetuar pagamentos a fornecedores de serviços, contratação de serviço especializado para atendimento ao serviço de acolhimento. 9. Articulação com Sistema de Garantia de Direitos.

Chefe do Serviço de Acolhimento – PMC

1. Supervisionar, orientar e coordenar os trabalhos desenvolvidos da equipe da PMC. 2. Elaborar em conjunto com a equipe técnica e coordenação da ADRA o Projeto Político – Pedagógico. 3. Elaborar em conjunto com a equipe técnica e coordenação da ADRA o Plano de Ação e o Plano de Trabalho. 4. Acompanhar as ações desenvolvidas com as crianças e adolescentes acolhidos. 5. Realizar articulação com rede de serviços socioassistenciais, 6. Articulação com a rede de serviços municipais e articulação com o Sistema de Garantia de Direitos.

Assistente Social/ Psicólogo – ADRA

1. Elaborar em conjunto com o /a educador/cuidador social e sempre que possível com a participação das crianças atendidas, as regras e rotinas fundamentais no projeto político pedagógico da entidade; 2. Realizar acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas a reintegração familiar; 3. Apoiar na seleção dos educadores sociais e demais funcionários; 4. Apoiar e acompanhar o trabalho desenvolvido pelos cuidadores; 5. Capacitar e acompanhar em conjunto com a coordenação da ADRA e chefe do serviço de acolhimento da PMC, os cuidadores e demais funcionários; 6. Ser responsáveis pelos encaminhamentos, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e suas famílias; 7. Manter atualizado e organizado arquivo com as informações das crianças e respectivas famílias, na forma de prontuário individual; 8. Elaborar, encaminhar e discutir com a autoridade judiciária e Ministério Público os relatórios semestrais sobre a situação de cada criança apontando: possibilidades de reintegração familiar,



AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA
Reconhecido de Utilidade Pública Municipal Lei Municipal nº 3.092 de 20.12.12 (PMC)
Núcleo da ADRA de Cubatão – CNPJ/MF: 15.355.260/0023-62
Rua Amaro Manoel dos Santos, 30 Jardim Nova República – Cubatão – São Paulo
Telefone: (13) 3363-2637 E-mail: nucleo.cubatao@ucb.org.br

necessidade de aplicação de novas medidas e quando esgotadas todos os recursos de manutenção na família de origem ou extensa, a necessidade de encaminhamento para a adoção; **9.** Preparar a criança para o desligamento em parceria com o (a) cuidador (a); **10.** Mediar em parceria com o educador (a) social, o processo de aproximação e construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso; **11.** Acompanhar a família de origem no período pós-reintegração familiar.

Enfermeira – PMC

1. Cuidados diretos e indiretos aos acolhidos; **2.** Articulação com as redes de apoio a saúde; **3.** Colaboração com a equipe multidisciplinar na atenção à crianças e adolescentes.

Apoio Administrativo - PMC

1. Controle da parte estrutural / física do lar de acolhimento; **2.** Suporte no gerenciamento da agenda dos compromissos e passeios das crianças e adolescentes; **3.** Agendamento do uso do veículo para compromissos externos dos acolhidos; **4.** Apoio na digitação e impressão de documentos, escalas, cronogramas e organização dos quadros de avisos.

Técnica em Nutrição – PMC

1. Supervisionar as determinações da nutricionista na prática dos colaboradores; **2.** Observar o cumprimento do cardápio, dietas, aceitação das refeições, quantidades, aproveitamento dos alimentos, higiene no preparo e distribuição; **3.** Aplicar metodologias de aproveitamento dos nutrientes e técnicas para preservação da saúde.

2 Educadores Sociais – ADRA

1. Realização de atendimento, recepção e acolhimento, direcionado para o adolescente; **2.** Interpretação da medida aplicada para o adolescente atendido; **3.** Realização de atendimento em situação contínua direcionada para o adolescente; **4.** Conferência de documentação pessoal e processual; **5.** Realização de encaminhamentos para a rede de serviços de acordo com as necessidades apresentadas; **6.** Acompanhamento da evolução no prontuário do atendido; **7.** Realização de atendimento individual e em grupo, bem como a realização de atendimento estendido para as famílias; **8.** Realização de visita domiciliar para o adolescente atendido e família, em situação semanal / e ou em situação esporádica quando necessário; **9.** Participação em reuniões de equipe; **10.** Realização de visita institucional; **11.** Acompanhamento da frequência escolar do adolescente; **12.** Realização de captação de parcerias no que concerne atividades de profissionalização e lazer direcionado para o adolescente; **13.** Elaboração do **PIA (Plano Individual de Atendimento)** e Relatórios, construídos



AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA

Reconhecido de Utilidade Pública Municipal Lei Municipal nº 3.092 de 20.12.12 (PMC)

Núcleo da ADRA de Cubatão – CNPJ/MF: 15.355.260/0023-62

Rua Amaro Manoel dos Santos, 30 Jardim Nova República – Cubatão – São Paulo

Telefone: (13) 3363-2637

E-mail: nucleo.cubatao@ucb.org.br

pelo Advogado da equipe e endereçado ao Ministério Público (referência-contrarreferência) para ambas as medidas, **14.** Elaboração e encaminhamentos de relatórios quantitativos ao órgão gestor no que diz respeito aos atendimentos efetivados com articulação com a rede; **15.** Avaliação e Monitoramento das ações e seus resultados, numa conjuntura ininterrupta, direcionado ao trabalho realizado.

Cuidador de Crianças - ADRA

1. Gerir a rotina “doméstica” e o espaço residencial envolvendo as crianças nas decisões acerca da rotina da casa, de modo que os (as) mesmos (as) reconheçam-se como parte integrante do grupo, com direitos e deveres; **2.** Realizar registro diário da rotina diária, especialmente quando houver alguma ocorrência diferente do habitual; **3.** Realizar relatório mensal referente a cada criança que se encontra sob seus cuidados; **4.** Acompanhar a vida diária e comunitária das crianças (reuniões, festas de colegas etc.); **5.** Buscar estabelecer uma rotina mais flexível na casa menos institucional e mais próxima a uma rotina familiar, adaptando-se as necessidades da criança; **6.** Oferecer cuidados básicos como alimentação, higiene e proteção; **7.** Manter relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança; **8.** Estimular e conduzir cada criança na realização de atividades adequadas ao grau de desenvolvimento; **9.** Auxiliar a criança para lidar com a sua história e vida, fortalecimento da autoestima e construção de identidade; **10.** Organizar fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança, de modo a preservar sua história de vida; **11.** Realizar acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano, bem como acompanhar e auxiliar no veículo automotivo disponibilizado para as atividades externas do acolhimento e quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional psicólogo ou assistente social deverá também participar deste acompanhamento; **12.** Contribuir para o fortalecimento dos vínculos familiares das crianças favorecendo o processo de reintegração familiar ou o encaminhamento para a família.

Auxiliar de Cuidador de Crianças – ADRA

Apoio à função de cuidador, cuidados com a moradia (organização do ambiente, preparação dos alimentos, entre outras).

Auxiliar de Serviços Gerais – ADRA

- Manter a higienização do ambiente institucional - espaço físico, móveis, vestuário e atividades de lavanderia;
- Controlar diariamente, a utilização dos materiais de limpeza e higiene;



AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA
Reconhecido de Utilidade Pública Municipal Lei Municipal nº 3.092 de 20.12.12 (PMC)
Núcleo da ADRA de Cubatão – CNPJ/MF: 15.355.260/0023-62
Rua Amaro Manoel dos Santos, 30 Jardim Nova República – Cubatão – São Paulo
Telefone: (13) 3363-2637 E-mail: nucleo.cubatao@ucb.org.br

- Manter-se informado sobre os acontecimentos dos plantões, através da leitura diária do relatório;
- Manter sigilo dos casos e identificação das crianças em locais públicos.

Motorista – ADRA

1. Dirigir automóvel disponibilizado para atender ao serviço de acolhimento; 2. Retirar doações em empresas, comércios e eventos quando solicitado; 3. Transportar crianças e adolescentes, acompanhado do cuidador ou enfermeira, nos médicos, escolas, atividades nos equipamentos da rede pública ou particular, etc. 4. Transportar equipe técnica para as visitas domiciliares, reuniões e demais compromissos relacionados aos atendimentos; 5. Zelar pela conservação e limpeza bem como demais itens básicos do veículo disponibilizado para o atendimento do serviço de acolhimento, entre outras atividades relacionadas à função.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META 1 (Objetivo Específico 1): Oferecer acolhimento personalizado e humanizado			
ETAPAS/FASES	Especificação/ Metodologia	Duração	
		Início	Término
1- Receptividade acolhedora da Criança/ Adolescente	1. Atendimento as necessidades físicas e a oferta de materiais básicos; 2. Realização de Rodas de conversa para informar sobre o novo acolhimento e apresentação do novo acolhido; 3. Realização de atendimento psicossocial individual 4. Construção e Registro do PIA, “Plano Individual de Atendimento” Inseridos ao contexto, suas especificidades, respeitando a história de cada atendido.	1º Mês	Até último mês

Indicadores de Resultados			
	Físicos		Qualitativos
	Unidade	Quantidade	
Etapa/fase 1	Criança, adolescente	Total Máximo (20)	- 100% dos acolhidos com suas necessidades básicas e materiais atendidas; -Oferecer ambiente acolhedor e aconchegante, na perspectiva de um convívio saudável, trazendo



AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA

Reconhecido de Utilidade Pública Municipal Lei Municipal nº 3.092 de 20.12.12 (PMC)

Núcleo da ADRA de Cubatão – CNPJ/MF: 15.355.260/0023-62

Rua Amaro Manoel dos Santos, 30 Jardim Nova República – Cubatão – São Paulo

Telefone: (13) 3363-2637

E-mail: nucleo.cubatao@ucb.org.br

			<p>aos atendidos a garantia de seus direitos preservados enquanto a criança/ adolescente, permanecer na casa.</p> <p>Reaver relações e contato com a família de origem, possibilitando retorno da construção de vínculos afetivos.</p>
--	--	--	--

META 2 (Objetivo Específico 2): Oferecer cuidado e proteção integral as crianças / adolescentes.			
ETAPAS/FASES	Especificação/ Metodologia	Duração	
		Início	Término
1. Oferecer cuidados específicos com a integridade física, saúde, lazer entre outras.	1. Atender necessidades apresentadas na rotina bem como, manter atividades corriqueiras, similar a vida em família, priorizando a participação e o acesso à educação, saúde, programações culturais, recreativas, esportivas e ocupacionais internamente e/ou externamente.	01º Mês	Último Mês
2. A Oferta de Acompanhamento, assistência e suporte no que diz respeito a preservação do direito a convivência comunitária e familiar	1. Acompanhamento diário do desenvolvimento do atendido; 2. Realização do acompanhamento das fichas de Evolução; 3. Acompanhamento contínuo da evolução dos atendimentos e reuniões nas rodas de proteção, sempre articulada com a rede pública, com a participação da equipe técnica.	01º Mês	Último Mês

	Indicadores de Resultados		
	Físicos		Qualitativos
	Unidade	Quantidade	
Etapa/fase 1	Criança/ adolescente	Total	- 90% de crianças e adolescentes participantes de atividades comunitárias preservando os direitos da criança/ adolescente;
Etapa/fase 2	Criança/ Adolescente	Total Máximo (20)	- 100% dos familiares atendidos em visita domiciliar, contato telefônico com acompanhamento técnico, salvo determinação judicial em contrário, visando a não ruptura de vínculos.



AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA
 Reconhecido de Utilidade Pública Municipal Lei Municipal nº 3.092 de 20.12.12 (PMC)
 Núcleo da ADRA de Cubatão – CNPJ/MF: 15.355.260/0023-62
 Rua Amaro Manoel dos Santos, 30 Jardim Nova República – Cubatão – São Paulo
 Telefone: (13) 3363-2637 E-mail: nucleo.cubatao@ucb.org.br

META 3 (Objetivo Específico 3): Desligamento gradativo da Criança e do Adolescente			
ETAPAS/FASES	Especificação/ Metodologia	Duração	
		Início	Término
A meta citada acontecerá em todas as fases de execução da proposta de trabalho	<p>1. Realizar atendimento ininterrupto todos os dias Mês/ Ano, com o acompanhamento devido, de todas as ações em situação contínua;</p> <p>2. Trabalhar através de atendimentos individualizados e/ou grupo, questões relacionadas ao resgate da autoestima, para a construção de novas possibilidades de relacionamento seja para o retorno da criança/ adolescente/ jovem, para a família de origem e/ou família substituta, bem como desligamento de jovens que necessitem de oportunidade de inserção no mercado de trabalho;</p> <p>Observação: Cada caso será acompanhado e trabalhado pela equipe técnica, de formas diferenciada, conforme histórico particular de cada atendido.</p>	1º Mês	Até último Mês

Indicadores de Resultados			
	Físicos		Qualitativos
	Unidade	Quantidade	
Etapa/ fase 1	Criança/ adolescente	Total máximo (20)	<ul style="list-style-type: none"> - 100% das crianças e adolescentes reintegradas ao convívio familiar, seja em sua família de origem ou família substituta, no prazo de até 2 anos, salvo exceções; - Alcançar número expressivo de casos resolvidos; - Proporcionar participação efetiva dos adolescentes em cursos profissionalizantes através de parcerias com poder público e outros. - Através de atendimentos, proporcionar aos mesmos, o fortalecimento da autonomia da criança/adolescente/ jovem, estimulando seu desenvolvimento pleno e integral;



AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA
Reconhecido de Utilidade Pública Municipal Lei Municipal nº 3.092 de 20.12.12 (PMC)
Núcleo da ADRA de Cubatão – CNPJ/MF: 15.355.260/0023-62
Rua Amaro Manoel dos Santos, 30 Jardim Nova República – Cubatão – São Paulo
Telefone: (13) 3363-2637 E-mail: nucleo.cubatao@ucb.org.br

Etapa / fase 2	Criança/ Adolescente	Total Máximo (20)	Proporcionar com o atendimento personalizado, perspectiva de vida futura trazendo superação de problemas vivenciados na infância/ adolescência /juventude, reintegrando os mesmos ao pleno exercício de cidadania, trazendo de volta a conquista de afetividade e mudanças significativas em seu convívio e em suas relações, interpessoais, familiar e social.
-------------------	-------------------------	-------------------------	---

5.1 – Descrição da prestação de serviços

A ADRA orienta o seu trabalho em conformidade com as normativas desenvolvidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA); do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), e demais órgãos referentes à programação e a garantia de direitos existentes em nosso país.

Este serviço também será estruturado com base em critérios estabelecidos pelas Orientações Técnicas de Serviços de Acolhimento no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), considerando a identidade Organizacional (Missão, Visão e Valores), a metodologia utilizada seguirá os princípios abaixo:

- Provisoriedade do afastamento do convívio familiar;
- Preservação e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- Atendimento personalizado e individualizado;
- Respeitar à autonomia da criança e do adolescente;
- Construção coletiva de conhecimento e ênfase na criação de espaços de formação continuada (capacitações, reuniões, participação em eventos);
- Valorização do autoconhecimento, tanto de funcionários quanto dos acolhidos;
- Diálogo enquanto ferramenta educativa que se torna ainda mais eficaz através da construção de vínculos saudáveis;
- Valorização de atitudes empáticas em todas as relações
- Fortalecimento de relações de baseadas no afeto que é o instrumento imprescindível para o ato de educar.

De acordo com os princípios e valores da Instituição, as ações efetuadas durante o período da aplicação da medida protetiva de acolhimento se caracteriza por:

- Atitude receptiva e acolhedora no momento da chegada da criança e do adolescente e durante todo o período de acolhimento proporcionando um ambiente de escuta e de inserção no atendimento proposto pelo serviço;



AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA
Reconhecido de Utilidade Pública Municipal Lei Municipal nº 3.092 de 20.12.12 (PMC)
Núcleo da ADRA de Cubatão – CNPJ/MF: 15.355.260/0023-62
Rua Amaro Manoel dos Santos, 30 Jardim Nova República – Cubatão – São Paulo
Telefone: (13) 3363-2637 E-mail: nucleo.cubatao@ucb.org.br

- Organização de registro sobre a história de vida e desenvolvimento de cada criança e adolescente para manutenção das informações no prontuário individual;
- Preservação e fortalecimento da convivência familiar e comunitária, garantindo o direito da criança e do adolescente;
- Fortalecimento da autonomia da criança e do adolescente estimulando seu desenvolvimento pleno e integral;
- Inserção do adolescente em projetos profissionalizantes e mercado de trabalho, visando sua autonomia;
- Atuação com o Sistema de Garantia de Direito;

O principal instrumento de trabalho no serviço de acolhimento é a construção do **PIA (Plano Individualizado de Atendimento)**, o qual consistirá no estudo e acompanhamento do histórico familiar do acolhimento a convivência comunitária, a situação escolar, profissionalizante, saúde mental e física. É elaborado também um plano de ação e reintegração à família de origem, articulação com família extensa ou colocação em família substituta.

A equipe técnica, diante disso, realizará o acompanhamento da criança e do adolescente e seu contexto familiar, se utilizando das seguintes ações:

- Visitas domiciliares com objetivos diversos (análise do contexto do núcleo familiar, orientações e acompanhamento) de acordo com a demanda específica levantada;
- Estudo de caso para identificar e levantar as possibilidades para a reintegração familiar;
- Eventos e atividades com familiares objetivando o fortalecimento dos vínculos, integração entre os membros e reflexões diante das demandas do grupo.

Outro ponto importante para o desenvolvimento do trabalho com excelência são as ferramentas e dispositivos utilizados:

- Realização de reuniões e a promoção de rodas de conversa inseridos no cotidiano da casa de acolhimento, visando maior integração e organização dos acolhidos e harmonia nas relações interpessoais trazendo melhora no convívio;
- Realização de Rodas de conversa junto a equipe Técnica e crianças/ adolescentes para discussão e reflexão do processo de aprendizado contendo temas específicos como: agressividade, sexualidade, gravidez na adolescência,



AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA

Reconhecido de Utilidade Pública Municipal Lei Municipal nº 3.092 de 20.12.12 (PMC)

Núcleo da ADRA de Cubatão – CNPJ/MF: 15.355.260/0023-62

Rua Amaro Manoel dos Santos, 30 Jardim Nova República – Cubatão – São Paulo

Telefone: (13) 3363-2637

E-mail: nucleo.cubatao@ucb.org.br

métodos de prevenção, profissionalização, desligamento por maioria;

- Programa de capacitação continuada e supervisões especializadas para toda equipe de educadores que estão atuando diretamente com as crianças e adolescentes;
- Reuniões quinzenais com a coordenação e toda a equipe de trabalho para desenvolver assuntos relacionados ao cotidiano do serviço;
- Reunião semanal da equipe técnica e coordenação para estruturar o trabalho, bem como trazer a reflexão, sobre a qualidade do atendimento e formas de intervenção para atualização dos PIAS “Plano Individual de Atendimento”;

Estabelecimento e continuidade de ação dos procedimentos institucionais como: regras de convivência, procedimentos de evasão, regras, condutas adequadas de funcionários, procedimento de novos acolhimentos, espaço de discussão e reflexão.

No cumprimento de seus objetivos a Instituição não fará discriminação alguma - quanto a raça, cor, credo, sexo, religião e outra de qualquer natureza.



AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA
Reconhecido de Utilidade Pública Municipal Lei Municipal nº 3.092 de 20.12.12 (PMC)
Núcleo da ADRA de Cubatão – CNPJ/MF: 15.355.260/0023-62
Rua Amaro Manoel dos Santos, 30 Jardim Nova República – Cubatão – São Paulo
Telefone: (13) 3363-2637 E-mail: nucleo.cubatao@ucb.org.br

5.2 – Anexo Plano de Aplicação

VALOR TOTAL DO PROJETO: R\$ 916.243,50 (Novecentos e dezesseis mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

A ADRA de Cubatão, vem desenvolvendo ações através de projetos acoplados a apoio de conselhos e empresas privadas no município a 16(dezesseis) anos, realizando ações voltadas para o cunho social, atendendo a população em situação de vulnerabilidade e riscos sociais, e demonstra através do contexto deste Plano de trabalho, que todos os núcleos situados em toda a parte do Brasil e no mundo, trabalham para o interesse comum do bem estar do ser humano, mantendo em nosso lema sempre, a mesma linguagem:

ADRA

“JUSTIÇA, COMPAIXÃO, AMOR”



Cubatão 22 de maio de 2020

Adriana Domingues
Assistente Social
CRESS: 44741

Marlene da Cruz de Almeida
Coordenadora Administrativa



AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA

Reconhecido de Utilidade Pública Municipal Lei Municipal nº 3.092 de 20.12.12 (PMC)

Núcleo da ADRA de Cubatão – CNPJ/MF: 15.355.260/0023-62

Rua Amaro Manoel dos Santos, 30 Jardim Nova República – Cubatão – São Paulo

Telefone: (13) 3363-2637

E-mail: nucleo.cubatao@ucb.org.br

6.Cronograma de Desembolso (R\$1,00). Concedente

Meta		1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
1	M	R\$50.000,00	R\$50.000,00	R\$50.000,00	R\$50.000,00	R\$50.000,00	R\$50.000,00
	E						
	F	R\$26.353,62	R\$26.353,62	R\$26.353,62	R\$26.353,62	R\$26.353,62	R\$26.353,62
2	M						
	E						
	F						
3	M						
	E						
	F						

Meta		7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
1	M	R\$50.000,00	R\$50.000,00	R\$50.000,00	R\$50.000,00	R\$50.000,00	R\$50.000,00
	E						
	F	R\$26.353,62	R\$26.353,62	R\$26.353,62	R\$26.353,62	R\$26.353,62	R\$26.353,62
2	M						
	E						
	F						
3	M						
	E						
	F						



AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA
Reconhecido de Utilidade Pública Municipal Lei Municipal nº 3.092 de 20.12.12 (PMC)
Núcleo da ADRA de Cubatão – CNPJ/MF: 15.355.260/0023-62
Rua Amaro Manoel dos Santos, 30 Jardim Nova República – Cubatão – São Paulo
Telefone: (13) 3363-2637 E-mail: nucleo.cubatao@ucb.org.br

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, **Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Central Brasileira**, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Cubatão, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

Cubatão, 22 de maio de 2020

Presidente



AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA

Reconhecido de Utilidade Pública Municipal Lei Municipal nº 3.092 de 20.12.12 (PMC)

Núcleo da ADRA de Cubatão – CNPJ/MF: 15.355.260/0023-62

Rua Amaro Manoel dos Santos, 30 Jardim Nova República – Cubatão – São Paulo

Telefone: (13) 3363-2637

E-mail: nucleo.cubatao@ucb.org.br

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

_____	_____
Local e Data	Concedente